



PROJETO DE LEI N.º ____/2026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos blocos carnavalescos do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos blocos carnavalescos regularmente constituídos no Município, com a finalidade de apoiar a realização dos desfiles de carnaval.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro poderá ser de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por bloco carnavalesco, conforme critérios definidos pelo Poder Executivo e de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 3º O auxílio financeiro deverá ser utilizado exclusivamente para despesas relacionadas à realização do desfile, tais como:

- I – Confecção de abadás e fantasias;
- II – Aquisição ou manutenção de instrumentos musicais;
- III – Materiais de decoração;
- IV – Outros itens indispensáveis à realização do evento carnavalesco.

Art. 4º Para a concessão do auxílio, o bloco carnavalesco deverá:

- I – Estar cadastrado junto ao órgão municipal competente;
- II – Apresentar plano simplificado de aplicação dos recursos;
- III – Comprometer-se a prestar contas do valor recebido.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser apresentada ao Poder Executivo na forma e no prazo estabelecidos em regulamento, mediante comprovação das despesas realizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Art. 6º O bloco carnavalesco que não prestar contas ou utilizar os recursos em finalidade diversa da prevista nesta Lei ficará impedido de receber novos auxílios do Município, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 7º A execução desta Lei ocorrerá conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 24 de fevereiro de 2025.

Jeordane Perino - Vereador

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos blocos carnavalescos do Município de Barra do Piraí, como forma de incentivo à cultura popular e ao fortalecimento das tradições carnavalescas locais.

O Município possui diversos blocos carnavalescos que, anualmente, realizam seus desfiles, mantendo viva uma das mais importantes manifestações culturais da cidade. Conforme relatos de representantes dos próprios blocos, a organização desses desfiles envolve gastos significativos, como a confecção de abadás e fantasias, a aquisição e manutenção de instrumentos musicais, materiais de decoração e demais itens necessários à realização do evento.

Atualmente, tais despesas são custeadas, em grande parte, pelos próprios integrantes dos blocos, por meio de contribuições voluntárias, o que demanda esforço coletivo para garantir a realização dos desfiles a cada ano. Nesse contexto, o auxílio financeiro proposto surge como uma forma de apoio e valorização cultural, contribuindo para melhorar a estrutura dos desfiles e fortalecer a organização dos blocos.



Ressalta-se que a proposta não cria obrigação automática de repasse de recursos, tratando-se apenas de autorização ao Poder Executivo, condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária do Município. Além disso, o projeto estabelece regras para a correta aplicação dos recursos e exige prestação de contas, assegurando transparência e responsabilidade na utilização do dinheiro público.

Diante da relevância cultural e social do carnaval para o Município, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.